



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1555**

De 25 de abril de 2024  
AUTOGRAFO N° 019/2024  
De 23/04/2024  
PROJETO DE LEI PM 013/2024  
DE 18/04/2024

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”.

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 22 de abril de 2024, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 6.504,24 (seis mil quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.  
02.04.14 Coordenadoria de Cultura  
13.392.0017.2020. Atividade  
356 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - P.F. -  
LC. 195/2022 - Paulo Gustavo - Áudio Visual- R\$ 6.504,24

**Art. 2°.** O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

**Art. 3°-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

**Art. 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

Luiz Antonio Noli

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

**CHEFE DE GABINETE**